

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**PORTARIA**

CPF 012.XXX.XXX-70

## PORTARIA Nº 13/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO HÉLIO DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: Motorista

Quantidade: 1 (uma) diária

Destino: Natal/RN

Data de ida: 06/06/2024 (7h) - Retorno: 07/06/2024 (19h)

Valor Unitário: R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 240,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Resolver demandas administrativas da Câmara Municipal.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 5 de maio de 2024.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 23018748

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação serviços de Assessoria e Consultoria especializada na Elaboração da Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, III, alíneas C e F, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência, capacidade técnica da Contratada e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado JOSE DAYMON ESTEVAM 08422083485, CNPJ: 14.687.298/0001-64, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 22 de maio de 2024.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS DIRETOR  
GERAL

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 17640176

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE DAYMON ESTEVAM 08422083485, CNPJ: 14.687.298/0001-64 referente à Contratação de empresa para prestação serviços de Assessoria e Consultoria especializada na Elaboração da Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 70203351

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**LICITAÇÃO**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás; gelo mineral em cubo; refrigerante de boa qualidade e botijão de gás de cozinha, destinados à manutenção da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a necessidade e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado F. L. DA CUNHA - ME, CNPJ N° 17.503.779/0001-60, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 29 DE MAIO DE 2024.

JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 26143662

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**LICITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada (no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F. L. DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, referente à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás; gelo mineral em cubo; refrigerante de boa qualidade e botijão de gás de cozinha, destinados à manutenção da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 02255150

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DL Nº 012/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Aquisição GULSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara

Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 2.224,86 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 06/06/2024 às 8h Até 11/06/2024 às 12h

OS INTERESSADOS: O Edital da Dispensa de Licitação Nº 012/2024 encontra-se no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devendo as propostas juntamente com a documentação de habilitação, serem encaminhados através do e-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 08866257

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, em 05 de junho de 2024.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR RAYSLAN RAYADY LEMOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor RAYSLAN RAYADY LEMOS SILVA, o "TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE", pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 71047742

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões "Vereador Wilson Luiz de Souza", em 05 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 013**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024, em 05 de junho de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "DONA DESINHA" A SENHORA MARIA CÉLIA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, "e", do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECETAR:

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARIA CÉLIA DANTAS, a Medalha de Honra ao Mérito "DONA DESINHA", através da Lei Municipal 1.025, de 30 de setembro de 2019, destinado a pessoas e entidades que se destacaram no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nas áreas de Cultura, Assistência Social e Maternidade atípica.

Parágrafo Único. No contexto e para os fins deste decreto

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

legislativo, considera-se maternidade atípica como um termo que tenta chamar a atenção da sociedade para as necessidades da mulher que cuida de pessoas com deficiência. Para que todos percebam que ela também precisa de cuidados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões "Vereador Wilson Luiz de Souza", em 05  
de junho de 2024.

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS

Código Identificador: 48758177

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## TERMO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024, junto à NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.585.209/0001-89, com endereço a R DAS PERNAMBUCANAS,476, SALA 0002 - GRACAS -RECIFE/PE CEP 52.011-010. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição no 14º Congresso para gestores e servidores públicos que ocorrerá de 13 a 17 de junho de 2024 em João Pessoa/PB, com valor único das inscrições de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 05 de junho de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Ipanguaçu/RN, 05 de Junho de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 10737563

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**PORTARIA**

**Portaria nº 079/2024 de 05 de Junho de 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentsos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 06 de Junho de 2024, para comparecer a Gabinete do Deputado George Soares para tratar de assuntos administrativos pertinentes a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 47401032

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**PORTARIA**

**Portaria nº 080/2024 de 05 de Junho de 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a Senhora MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO, Secretaria da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 06 de Junho de 2024, para acompanhar o Presidente da Câmara ao Gabinete do Deputado George Soares para tratar de assuntos administrativos pertinentes a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 05 de Junho de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 25217245

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
**ATOS**

## Ato da Mesa Diretora nº 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Cayo Daniel Andrade da Silva, Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 042/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 06 de junho de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Assistente Parlamentar Cayo Daniel Andrade da Silva comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de junho de 2024.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** José Valderi de Melo  
**Código Identificador:** 33710372

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
**ATOS**

## Ato da Mesa Diretora nº 043/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Lucas de Assis Cunha, Motorista da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 008/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 06 de junho de 2024, onde o mesmo conduzirá o Assistente Parlamentar Cayo Daniel Andrade da Silva, que cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Motorista Lucas de Assis Cunha conduzirá o Assistente Parlamentar Cayo Daniel Andrade da Silva, que comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo  
Código Identificador: 07866602

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**PNSE**

## **PORTARIA N° 023/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL  
JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:  
59.324-000

Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, com cessão para o município de Messias Targino/RN, através da Portaria nº 039/2023, Licença para Atividade Política, de acordo com o Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais, por um período de 03(três) meses, a partir desta data, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais do corrente ano, conforme solicitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

**Anote-se. Publique-se e cumpra-se.**

Jardim de Piranhas/RN, 05 de junho de 2024.

## **PORTARIA Nº 023/2024**

**Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Público Efetivo Waldetályo da Silva Teixeira dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, de acordo com as normas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Efetivo **WALDETÁLYO DA SILVA TEIXEIRA**, CPF nº 089.048.184-94, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, do Quadro de

**VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES**

**Presidente**

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 16367802

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE DIÁRIA N° 018 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

RESOLVE:

da Prefeitura Municipal

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária e meia, ao Sr. Willame Lopes de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu para viajar a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06,07, e 08 de junho de 2024, fim de participar da PEC NORDESTE 2024 que será realizado nas datas acima citadas, na cidade de FORTALEZA/CE, no Centro de Eventos do Ceará. Av. Washington Soares.

QUANTIDADE: 01(uma) diária e meia.

DESTINO: FORTALEZA-CE

DATA: 06, 07 e 08 de junho de 2024

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jucurutu/RN, 04 de junho de 2024.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 27165513

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PROMULGAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL 989/2024 PROMULGADA**

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no Portal Transparência do Município, do recurso em caixa

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação, de forma clara e transparente, no Portal Transparência do Município de Lajes/RN, do montante de recurso disponível em caixa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A publicação mencionada no artigo anterior deverá ser atualizada mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, com a finalidade de manter os cidadãos informados sobre o saldo de recursos disponíveis para utilização pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º A publicação deverá ser dividida em categorias de recurso, tais como: recursos próprios, convênios, transferências voluntárias, entre outros, de forma a proporcionar uma visão detalhada dos tipos de recursos existentes na conta da Prefeitura.

Art. 4º Além da informação do saldo total de recursos em caixa, deverá ser disponibilizada também a discriminação dos valores, de acordo com a natureza de cada recurso, assim como a data do último pagamento ou movimentação realizada.

Art. 5º Fica estabelecido que o descumprimento desta Lei sujeitará a Prefeitura Municipal às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas, suspensão de repasses ou qualquer medida cabível para assegurar o cumprimento da transparência na gestão pública.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Lajes/RN, 05 de junho de 2024

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 01688510

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00002/2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de SMARTV, LEITOR BIOMETRICO, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CARTÕES DE MEMÓRIA SD LENTE, PADE DE ASSINATURA, CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, PROJETOR MULTIMÍDIA E OUTROS, NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Câmara Municipal de Martins/RN.

RATIFICAÇÃO: Francisco Avelino de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Martins/RN, em 28/05/2024.

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho  
Código Identificador: 12753032

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho  
Código Identificador: 23014411

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DV00002/2024, que

objetiva: Contratação de empresa para aquisição de SMARTV, LEITOR BIOMETRICO, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CARTÕES DE MEMÓRIA SD LENTE, PADE DE ASSINATURA, CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, PROJETOR MULTIMÍDIA E OUTROS, NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KJ DE M ANDRADE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, com endereço a Rua Coronel Gurgel, 168 - Loja 106 - Centro - Mossoró/RN - CEP 59600-200. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 41.922,00(quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais).

Martins/RN, 28 de maio de 2024

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.04-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.04-0001

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de SMARTV, LEITOR BIOMETRICO, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CARTÕES DE MEMÓRIA SD LENTE, PADE DE ASSINATURA, CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, PROJETOR MULTIMÍDIA E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

PODER: 01 – Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN – PODER: 01 – PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 – CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 – LEGISLATIVO - 031 – Ação Legislativa - 002 – PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, em, 04/06/2024 Até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000 e K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, com endereço a Rua Coronel Gurgel, 168 – Loja 106 – Centro – Mossoró/RN – CEP 59600-200. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 41.922,00(quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais)

Martins/RN, 04 de junho de 2024

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:** Francisco Avelino de Carvalho  
**Código Identificador:** 31484135

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL004/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral acostado aos autos, a favor da empresa: J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO - 13.940.186/0001-00 para Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de medalhas personalizadas, títulos com capa personalizada e troféus para homenageados em sessões solenes

realizadas na Sala João Niceras de Moraes, Plenário deste Poder Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.; mediante o pagamento de valor total de R\$ 49.200,00(QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº DL004/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Mossoró- RN, 05 de Junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 66544847

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ CONTRATO

### EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 005/2024

Partes: J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO CNPJ: 13.940.186/0001-00. e a Câmara Municipal de Mossoró, representada por Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de medalhas personalizadas, títulos com capa personalizada e troféus para homenageados em sessões solenes realizadas na Sala João Niceras de Moraes, Plenário deste Poder Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Contratado.....: J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO CNPJ: 13.940.186/0001-00.

Valor.....: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Ana Karina da S. F Nóbrega Araújo

Gestor de Contrato.....: Francimar Honorato dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Santos

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II , Resolução 002/2023-CMM.

Data de Assinatura...: 06/06/2024

Data de Vigência...: 06/06/2025

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 38756341

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## TERMO

### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Lawrence Carlos Amorim de Araújo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação nº. 058/2024 , do Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró, datado de 04 de março de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de medalhas personalizadas, títulos com capa personalizada e troféus para homenageados em sessões solenes realizadas na Sala João Niceras de Moraes, Plenário deste Poder Legislativo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de dispensa de licitação não eletrônica, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas, que fora instituída para assessorar, avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica no sentido de que A demanda se justifica pela necessidade de à medida que forem realizadas as sessões solenes, os homenageados receberem comendas (medalhas personalizadas, títulos e/ou troféus), como forma de

honraria, reconhecimento ou homenagem, conforme dispõe o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis. Através de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Regimento Interno da Casa, é feita a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município Mossoroense.;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade orçamentaria emitida pela Chefe do Setor de Contabilidade, bem como, da adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV e artigo 75, II, §1º, ambos da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento do Parecer Técnico do Agente de Contratação, bem como da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Procuradoria Geral, conforme Parecer da Procuradoria Geral anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei n.º 14.133/2021, bem como do artigo 264 da Resolução n.º 02/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, APROVO o Termo de Referência, bem como acolho a Solicitação n.º do Diretor Geral, nos seguintes termos:

AUTORIZO a escolha da aplicação do regime de contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do artigo 2º, da Instrução Normativa CPGCP n.º 001/2023;

AUTORIZO, ainda, que a fiscalização do contrato seja realizada pela Sra. Ana Karina da Silva Nóbrega de Araújo, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, parágrafo Primeiro, da Instrução Normativa CPGCP n.º 003/2023;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, nos termos solicitados.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 09 de Abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 35557184

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**TERMO**

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Lawrence Carlos Amorim de Araújo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação nº. 071/2024, do Diretor Geral da Câmara Municipal de Mossoró, datado de 01 de abril de 2024 em que, justificadamente, solicita autorização visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva e reparo no elevador do prédio onde está instalado o Poder Legislativo Municipal Mossoroense, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de dispensa de licitação não eletrônica, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas, que fora instituída para assessorar, avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica no sentido de que O fornecimento de peças para o elevador atenderá às necessidades da Câmara Municipal de

Mossoró/RN, em virtude de ser o único elevador e ser bem antigo. Sem tais substituições, o mesmo não funcionaria a contento de suprir as necessidades básicas a que faz jus sua função.;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Chefe do Setor de Contabilidade, bem como, da adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV e artigo 75, II, §1º, ambos da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento do Parecer Técnico do Agente de Contratação, bem como da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Procuradoria Geral, conforme Parecer da Procuradoria Geral anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei n.º 14.133/2021, bem como do artigo 264 da Resolução n.º 02/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, APROVO o Termo de Referência, bem como acolho a Solicitação n.º 71/2024 do Diretor Geral, nos seguintes termos:

AUTORIZO a escolha da aplicação do regime de contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do artigo 2º, da Instrução Normativa CPGCP n.º 001/2023;

AUTORIZO, ainda, que a fiscalização do contrato seja realizada pela Sra Ana Karina da S. F. Nóbrega de Araújo, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, parágrafo Primeiro, da Instrução Normativa CPGCP n.º 003/2023;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos e, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, nos termos solicitados.

Dante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 15 de Abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024- CMP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 24174860

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL006/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, I, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral acostado aos autos, a favor da empresa: ELEVADORES MASTER LTDA ME no valor total de R\$ 10.984,00 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ELEVADORES MASTER LTDA ME - 03.193.254/0001-61 para Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva e reparo no elevador do prédio onde está instalado o Poder Legislativo Municipal Mossoroense, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.; mediante o pagamento de valor total de R\$ 10.984,00(DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº DL006/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Mossoró- RN, 05 de Junho de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 86121788

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. Dr. Niceas Alves Ferreira Neto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. Dr. Niceas Alves Ferreira Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas-RN, em 16 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 68222782

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024- CMP, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. José Renan Farias Gonzaga e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. José Renan Farias Gonzaga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Câmara Municipal de Parelhas, 02 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 40104876

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2024-  
CMP, 23 DE MAIO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. Cícero Azevedo Sobrinho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Parelhense ao Sr. Cícero Azevedo Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 23 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 05884521

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 091/2024 - CMP/GP, DE 27  
DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o vereador (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) vereador (a) MESSIAS MEDEIROS, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do vereador em reuniões no Gabinete Civil do Governo do Estado e na Companhia Estadual de Habitação e desenvolvimento Urbano (CEHAB), em Natal/RN, para tratar de demandas do município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 27 de maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 76780642

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 092/2024 - CMP/GP, DE 27  
DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o vereador (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) vereador (a) ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do vereador em reuniões no Gabinete Civil do Governo do Estado e na Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), em Natal/RN, para tratar de demandas do município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 27 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 28308115

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 093/2024 - CMP/GP, DE 27  
DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o vereador (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) vereador (a) JOSIVAN ALVES PEREIRA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do vereador em reuniões no Gabinete Civil do Governo do Estado e na Companhia Estadual de Habitação e desenvolvimento Urbano (CEHAB), em Natal/RN, para tratar de demandas do município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 27 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 11316258

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 094/2024 - CMP/GP, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30

de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o vereador (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) vereador (a) ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da vereadora nas Instituições: DOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as secas, e no DER-Departamento de Estradas e Rodagens, ambos em Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 27 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 50561625

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 095/2024 - CMP/GP, DE 29  
DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o servidor (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) servidor (a) LILIAN DA COSTA TRINDADE, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da servidora ao seguinte curso: COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO) - LICITAÇÃO. No TCE/RN, em Natal/RN, no dia 04 de junho do corrente ano.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 29 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 38468046

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 096/2024 - CMP/GP, DE 29  
DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o servidor (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) servidor (a) WALQUIRIA DE SOUZA ARAÚJO, para custear despesas de viagem.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da servidora ao seguinte curso: COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO) - LICITAÇÃO. No TCE/RN, em Natal/RN, no dia 04 de junho do corrente ano.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 29 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 20856714

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 097/2024 - CMP/GP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de

Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o servidor (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) servidor (a) IVANILDO FERREIRA DE SOUZA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do servidor ao seguinte curso: COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO) - LICITAÇÃO. No TCE/RN, em Natal/RN, no dia 04 de junho do corrente ano.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 29 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 14411218

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 051/2024 -GP**

ATO DELEGATÓRIO

"Ato Delegatório de Movimentação Financeira da Conta da Câmara Municipal de Pedro Velho- RN"

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a realizar a movimentação da Conta nº AG: 1731-0, C.C:6210-3 da Câmara Municipal de Pedro Velho - RN, junto ao Banco do Brasil, a senhora Juliana Gomes da Silva, Diretora Financeiro, CPF nº 059.048.524-52, pela responsabilidade de movimentação da conta corrente mencionada, através de assinatura conjunta, de toda e qualquer movimentação bancária da referida conta corrente. Os responsáveis possuem poderes para, conjuntamente: Utilizar gerenciador financeiro; aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias; proceder à liberação de computadores; emitir e assinar cheques, requisitar talonários de cheques; abrir contas de depósitos - autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; receber gratificações, diárias, pensões, salários; retirar cheques devolvidos, endossar cheques e baixar cheques; consultar depósitos judiciais Via Internet; assinar orçamento; efetuar resgate / aplicações financeiras; cadastrar / alterar e desbloquear senhas; efetuar saques da conta corrente; efetuar pagamento da poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordem de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de Investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; efetuar controle, fiscalização e auditoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro velho/RN, em 05 de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 57457155

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA 052/2024 - GP**

Dispõe sobre a Nomeação da senhora, FERNANDA THALIA ALMEIDA DE MORAIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, FERNANDA THALIA ALMEIDA DE MORAIS, portadora do CPF: 704.874.934-27, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro velho/RN, em 05 de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 24062867

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 0053/2024 GAB

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Hully Junior santos do Nascimento, CPF nº. 112.742.964-71, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 1/2 (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo de resgatar as cédulas de RG's no dia 06 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de junho de 2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 75250540

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 008/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, correspondente ao processo administrativo nº 03060008/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, pelo valor de R\$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), em favor de P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 04 de junho de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 56835037

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 03060008/24 - DISPENSA 008/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no valor de R\$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRO VELHO/RN

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 31840184

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 008/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida

pelo(a) Senhor(a) ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 008/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO.....: P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

VALOR.....: R\$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho - RN, 04 de junho de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 34424731

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2024

CâmaraEXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2024

Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.587.396/0001-27.

Fornecedor: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.495.405/0001-15.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, incluindo os serviços de buffet, coffee break e lanches, destinados a Câmara Municipal de Pendências, em eventos oficiais, sessões plenárias, reuniões e outros compromissos institucionais.

Valor Global: R\$ 49.630,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Oriundo: da Dispensa de Licitação nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 012/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

Pela Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 - JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA, CPF: 023.585.154-00 - Presidente.

Pelo Fornecedor: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.495.405/0001-15 - CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA, CPF: 081.697.574-44 - Representante Legal.

Pendências/RN, 04 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.587.396/0001-27.

Fornecedor: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.495.405/0001-15.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, incluindo os serviços

de buffet, coffee break e lanches, destinados a Câmara Municipal de Pendências, em eventos oficiais, sessões plenárias, reuniões e outros compromissos institucionais.

Valor Global: R\$ 49.630,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Oriundo: da Dispensa de Licitação nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 012/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

Pela Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 - JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA, CPF: 023.585.154-00 - Presidente.

Pelo Fornecedor: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.495.405/0001-15 - CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA, CPF: 081.697.574-44 - Representante Legal.

Pendências/RN, 04 de junho de 2024.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 38420218

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2024

Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.587.396/0001-27.

Fornecedor: WS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04.

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de Pendências, visando padronizar a vestimenta dos servidores e promover maior identificação e organização dos serviços internos e externos.

Valor Global: R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2024.

Oriundo: da Dispensa de Licitação nº 012/2024 – Processo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Administrativo nº 013/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

Pela Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 - JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA, CPF: 023.585.154-00 - Presidente.

Pelo Fornecedor: WS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.647.472/0001-04 - SEBASTÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR, CPF: 049.195.934-65 - Representante Legal.

Pendências/RN, 04 de junho de 2024.

sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira

Código Identificador: 02558646

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 40264537

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PORTARIA

### PORTARIA Nº. 017/2024

Torna sem efeito a Portaria de Diária nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a não realização da viagem para a qual foi solicitada diária, conforme descrito no Requerimento anexo ao Processo de Concessão de Diária nº 001/2024;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 001, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte de 07 de maio de 2024 (Edição 1894).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA N° 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2024, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, para tratar de prestação de contas das Identidades na sede da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CLEOMILSON PAULO DA SILVA - CPF: 023.409.914-39, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária para custear as despesas decorrentes de alimentação e deslocamento até a cidade de Natal- RN, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, no dia 06 de junho de 2024,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

localizada na Ribeira, Avenida Duque de Caxias, 97 Natal/RN, para tratar de prestação de contas do serviço de emissão de RG's conforme convênio na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando a tradicional e cultural celebração das festividades alusivas ao evento denominado "Santo Antônio do Povo", inclusive o feriado municipal do dia 10 de junho,

R E S O L V E:

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 05 de junho de 2024.

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó nos dias 6, 7 e 10 de junho de 2024, podendo ser realizadas em caráter interno as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 62017032

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031/2024, em 05 de junho  
de 2024.**

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN nos dias 6, 7 e 10 de junho de 2024 e dá outras providências.

Santana do Seridó/RN, 5 de junho de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza  
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 68753446

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO 01/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RN.

Resolução Nº 01/2024

**Das Definições**

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

Estabelece procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/ RN .

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, nos termos do Inciso VII, do Artigo 23, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

Resolução:

I. Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;

II. Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III. Área Técnica: agente ou núcleo com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV. Documento de formalização de demanda/Requisição/Solicitação de Compras e Serviços:

Documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Do Objeto

V. Plano Anual de Contratações: documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

VI. Setor de contratações: núcleo responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas à

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

contratações, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi.

diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

## Das Diretrizes

### CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO

## Dos Objetivos

### CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

Art. 4º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I. Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV. Evitar o fracionamento de despesas; e

V. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o

Art. 5º Até 1º de abril de cada exercício, os núcleos deverão encaminhar suas demandas para o próximo exercício, para que o Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios possa elaborar o Plano Anual de Contratações, que deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## Das Exceções

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações:

- I. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Dos Procedimentos

Art. 7º Para elaboração do Plano Anual de Contratações, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I. Justificativa da necessidade da contratação;
- II. Descrição sucinta do objeto;
- III. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações de Ato da Mesa;
- V. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do núcleo;
- VI. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão;

- VII. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII. Nome do Núcleo requisitante com a identificação do responsável; e

IX. Nos casos de demanda de projeto de arquitetura/engenharia, incluir o documento de Solicitação de Projeto de arquitetura/engenharia elaborado pela unidade requisitante.

Art. 8º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 9º As informações de que trata o art. 7º serão formalizadas por meio do sistema de tramitação de processos eletrônicos, observado o prazo do artigo 5º desta Resolução.

## Da Consolidação

Art. 10. Encerrado o prazo previsto no art. 9º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- I. Agregar, sempre que possível os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- II. Adequar e consolidar o plano anual de contratações, observado o disposto no art. 4º; e
- III. Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o §1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerando o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho no órgão.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano anual de contratações até 15 de maio do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 12. Até 15 de junho do ano de elaboração do plano anual de contratações, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano anual de contratações ou devolvê- lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto aos núcleos requisitantes, observando o prazo previsto no caput.

§ 2º O plano anual de contratações aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Bento do Trairi.

Da Autoridade Competente

Da Divulgação

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Art. 13. O plano anual de contratações será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Parágrafo único. O órgão disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano anual de contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

## CAPÍTULO VI

### DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Da Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 14. Durante o ano de sua elaboração, o plano anual de contratações poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

- I. No período de 15 de setembro a 15 de outubro do ano de elaboração do plano anual de contratações, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão;
- II. Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano anual de contratações ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano anual de contratações serão aprovadas pela autoridade competente.

Art. 15. Durante o ano de sua execução, o plano anual de contratações poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano anual de contratações atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico do órgão.

Da Compatibilização da demanda

### CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Art. 16. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano anual de contratações anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem no plano anual de contratações ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15.

Art. 17. As demandas constantes do plano anual de contratações serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 7º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no §1º do art. 10.

Do Relatório de riscos

Art. 18. A partir de julho do ano de execução do plano anual de contratações, o setor de contratações elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano anual de contratações até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, no mês de julho.

§ 2º O relatório de que trata o §1º será encaminhado à

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

Art.20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano anual de contratações, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

São Bento do Trairi/ RN , 20 de maio de 2024.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Das Orientações gerais

José Ailton Borges Neto

Vice-Presidente

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Diogo Ramalho Xavier

1º Secretário

José Jailson da Silva

2º Secretário

Art.19.Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora,que poderá expedir normas

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 83457364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## ERRATA

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2024 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2024 -  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Complementares para a execução desta norma,bem como disponibilizarem meio eletrônico informações adicionais.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Retifica-se a publicação do PROCESSO Nº 001/2024 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, de 18 de janeiro de 2024, veiculada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN através da EDIÇÃO 1823, no dia 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, Inciso IX, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

II - Leia-se: CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 05 de junho de 2024.

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 45605153

## PORTARIA

### \*PORTARIA Nº 104/2024

#### \*PORTARIA Nº 104/2024

Concede férias ao servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pelo servidor Sérgio Vieira da Silva Filho,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal SÉRGIO VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula funcional nº 361-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se refere ao período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Art. 2º. o servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 24 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024 (10 dias) e de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025 (20 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2024.

\*publicada por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 42644541

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 38375158

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 109/2024**

PORTRARIA Nº 109/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

### **R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KERICLES ALVES RIBEIRO JÚNIOR, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 103.981.924-99, para cobrir despesas a fim de participar do 61º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 29 a 31 de Maio e 01 e 02 de Junho do corrente de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Maio de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 110/2024**

PORTARIA Nº 110/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

### **R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. JANETE RODRIGUES DE PAIVA CAMPOS, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 406.111.834-04, para cobrir despesas a fim de participar do 61º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 29 a 31 de Maio e 01 e 02 de Junho do corrente de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Maio de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 47435504

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 65848828

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 111/2024**

PORTARIA Nº 111/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. LUIZ MANOEL DA COSTA, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 422.331.514-53, para cobrir despesas a fim de participar do 61º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 29 a 31 de Maio e 01 e 02 de Junho do corrente de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Maio de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: L H T Comércio e Serviços Ltda, CNPJ. 24.658.132/0001-73.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar tipo split, com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN.

Valor global/total: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São José de Mipibu/RN, em 05 de junho de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 84861011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 029/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de empresa especializada para

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças dos equipamentos de ar condicionados existentes no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: RICHARLY JOSE SANTOS DA SILVA 12482630495, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.725.346/0001-02, sediado(a) na Rua Lucilo Afonso, 206, Centro, Touros/RN, CEP: 59584-000, com valor global estimado de R\$ 31.190,00 (trinta e um mil, cento e noventa reais), com vigência compreendida de 05/06/2024 à 05/06/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de junho de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 44113621

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO - DSL 003/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

**CONTRATADO:** MARIA DA GLORIA DE A DELGADO - ME - CNPJ: 19.397.324/0001-33

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção

de uniformes dos funcionários da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.679,90 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

**MODALIDADE:** Contratação Direta, conforme processo sumário na forma do Art. 8º e seu parágrafo único do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 e no Art. 75, § 7º, da lei federal 14.133/2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de junho de 2024.

**Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 65148633

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - I 008/2024

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 35, da Resolução nº 002/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN/RN), CNPJ: 08.285.769/0001-05, com a finalidade do pagamento de licenciamento anual e taxa dos bombeiros dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de junho de 2024.

CNPJ: 08.285.769/0001-05

**Fundamento Legal...:** Lei Federal 14.133/2021, art.74, inciso III, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 002/2023.

**Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal.

Declaração de Inexigibilidade: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, na qualidade de ordenador de despesas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de junho de 2024.

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 83656402

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 008/2024

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**Carla Fabrícia da Silva**

Agente de Contratação

**Processo Administrativo:** 060001/24

**Processo de Inexigibilidade:** I 008/24

**Objeto:** Pagamento de licenciamento anual e taxa dos bombeiros dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

**Valor Total:** R\$ R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

**Favorecido:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN/RN),

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 33852130

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## DISPENSA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - DSL 004/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

**CONTRATADO:** Damião Auto Peças - CNPJ 31.946.129/0001-10

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de manutenção no veículo oficial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, com reposição de peças.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.364,66 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

MODALIDADE: Contratação Direta, conforme processo sumário na forma do Art. 8º e seu parágrafo único do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 e no Art. 75, § 7º, da lei federal 14.133/2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de junho de 2024.

Chaves da Silva, matrícula 001, CPF nº 059.118.314-57, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Várzea/RN, 04 de junho de 2024.

Eerval Florencio de Araújo  
Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 28718200

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PORTARIA

### Portaria 26/2024

Portaria 26/2024

Considerando que em 03 de junho de 2022, a servidora efetiva Maria Sandra Chaves da Silva, matrícula 001 e CPF nº 059.118.314-57, solicitou afastamento para tratar de interesses particulares, conforme disposto no Capítulo V, Seção VIII, Art. 94º da Lei Complementar nº 006/2009, e teve seu pedido deferido pela Portaria nº 03/2022, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN.

Considerando que o prazo de dois anos estabelecido pelo Art. 94º da referida lei complementar encerra-se em 03 de junho de 2024.

Considerando que a mencionada servidora apresentou requerimento de reintegração ao serviço em 31 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Várzea/RN), resolve:

Art. 1º - Reintegrar ao Quadro Funcional da Câmara Municipal de Várzea a servidora efetiva Maria Sandra

**Publicado por:** EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 41118447

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MOCHILAS, PASTAS, MOLDURAS E GALERIA DE FOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN ”.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA -ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MOCHILAS, PASTAS, MOLDURAS E GALERIA DE FOTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN ”, com o valor total julgado de R\$ 15.220,00 (quinze mil reais e duzentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

GRÁFICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MOCHILAS, PASTAS, MOLDURAS E GALERIA DE FOTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DO VENHA VER RN ", com o valor total julgado de R\$ 15.220,00 (quinze mil reais e duzentos e vinte reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Venha-Ver/RN, 14/05/2024

Venha-Ver/RN, 14/05/2024

---

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 82687408

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 014/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA -ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
**Código Identificador:** 34272418

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 24.529.125/0001-71

**Rua: João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN**

Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016

camaradeupanema@gmail.com

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Câmara Municipal Upanema/RN, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Recebimento das Propostas: Até 15:00 horas do dia 18/06/2024.

Data da Sessão Pública: Dia 18/06/2024 às 15:01 horas.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Anteriormente estava prevista para acontecer no dia 04 de junho de 2024

Endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Os interessados poderão obter o Edital completo no site:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores informações, através do e-mail:

[camaradeupanema@gmail.com](mailto:camaradeupanema@gmail.com)

Upanema/RN, 04 de junho de 2024.

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 041/2024,

em 05 de Junho de 2024.

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente  
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

### RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia **05.06.2024**, tendo por objetivo recebimento referente à carteira de identidade nacional – CIN, e outros assuntos relacionados ao intercambio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 05 de Junho de 2024.

Vereadora **Maria Ivone da Mata Santos**  
1<sup>a</sup> Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:  
José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 22411088

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 24.529.125/0001-71

**Rua: João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN**

Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016

camaraeupanema@gmail.com

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal Upanema/RN, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Recebimento das Propostas: Até 11:00 horas do dia 18/06/2024.

Data da Sessão Pública: Dia 18/06/2024 às 11:01 horas.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Anteriormente estava prevista para acontecer no dia 04 de junho de 2024

Endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Os interessados poderão obter o Edital completo no site:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores informações, através do e-mail:

[camaraeupanema@gmail.com](mailto:camaraeupanema@gmail.com)

Upanema/RN, 04 de junho de 2024.

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 05/2024 - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/3

Unidade Gestora	:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 272				
Classificação Valor	:	Obrigação de baixo valor				
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário				
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Recurso Específico - Vinculação	:					
Categoria de Contrato	:					
Processo	Contrato/Ata	Data	Credor			
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
16/2024	8/2024	Inexigibilidade	05/2024	09/05/2024	51.063.818/0001-94	AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA
NF 34_03/05/2024	03/05/2024	14/05/2024		3.000,00	14/05/2024	3.000,00
21/2024	2/2022	Pregão Presencial	05/2024	21/05/2024	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS
NF 444_15/05/2024	15/05/2024	15/05/2024		2.500,00	17/05/2024	2.500,00
24/2024	9/2024	Dispensa	05/2024	22/05/2024	42.782.392/0001-38	RODRIGO SOARES MEDEIROS
NF 77_16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024		1.980,00	20/05/2024	1.980,00
59/2024		Dispensa	05/2024	24/05/2024	025.081.804-32	ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO
NF 1624_20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024		791,95	20/05/2024	791,95
						IVAN DANTAS DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO

Lista de Exigibilidades

Competência: 05/2024 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/3

Unidade Gestora : 01.001 - CAMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 282  
Classificação Valor : Obrigaçao demais valores  
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário  
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Recurso Específico - Vinculação :  
Categoria de Contrato :

Processo	Contrato/Ata	Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		Credor
Doc Cobrança	Data Autuação			Data Atesto		Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	Ordenador
42/2024	Dispensa	05/2024		06/06/2024	21.868.432/0001-99		GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466			
NF 278_07/05/2024	07/05/2024	07/05/2024			1.898,63	08/05/2024	1.898,63			IVAN DANTAS DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO

Lista de Exigibilidades

Competência: 05/2024 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 3/3

Unidade Gestora	:	01.001 - CAMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 305
Classificação Valor	:	Obrigação de baixo valor
Classificação Fonte de Recursos	:	Ordinário
Fonte de Recursos	:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Específico - Vinculação	:	
Categoria de Contrato	:	Prestação de serviços

Processo	Contrato/Ata	Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
46/2024	11/2024	Dispensa		05/2024		03/06/2024	22.777.409/0001-51	IRNALDO JOSE DOS SANTOS 02735904482	
NF 40_28/05/2024	28/05/2024		28/05/2024		1.285,00	28/05/2024		1.285,00	IVAN DANTAS DE SOUZA

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 43211004

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - **AVISO**



**SÃO PAULO  
DO POTENGI**  
CÂMARA MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Assunção – São Paulo do Potengi/RN

CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: [camaraspp@outlook.com](mailto:camaraspp@outlook.com) – Site: [www.camaraspp.rn.gov](http://www.camaraspp.rn.gov)

A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (spplurar@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de junho de 2024, preferencialmente, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado, ou ainda, presencialmente na sede da Câmara, respeitado o horário de funcionamento - 8h às 13h - em ambos os casos (eletrônico ou presencial)

São Paulo do Potengi/RN, 5 de junho de 2024

---

**João Leonardo Vieira da Silva**  
**Agente de Contratação**

Publicado por:

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
Código Identificador: 55018881

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATOS



### ATO DA MESA Nº 01/2024 DE 05 JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, Resolução nº 01/2021.

**CONSIDERANDO:** a recomendação do Ministério Público contido no procedimento preparatório nº 02.23.2177.0000068/2023-49.

Resolve:

**Art. 1º** - Este Ato dispõe sobre a utilização de veículos oficiais a serviço da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Os veículos oficiais destinam-se aos serviços da Câmara Municipal de Marcelino Vieira –RN, podendo deles utilizarem tanto vereadores quanto servidores.

**Art. 4º** - Fica expressamente proibido o uso dos veículos oficiais para uso de fins pessoais.

**Art. 5º** - Os veículos oficiais, preferencialmente e sempre que possível, serão recolhidos ao pátio da Câmara Municipal quando não estiverem sendo utilizados.

**Art. 6º** - A pessoa autorizada que utilizar de algum dos veículos oficiais desta Casa deverá justificar o uso por meio de registro, bem como eventuais observações necessárias, conforme o anexo I desse ato, na secretaria da Câmara.

**Parágrafo único** – Não serão anotados no controle da secretaria os deslocamentos dos veículos oficiais dentro da cidade, para realizar pequenos afazeres a serviço da Câmara.

**Art. 7º** - É de competência do Presidente da Câmara a função fiscalizadora do uso dos veículos oficiais.

**Art. 8º** - Compete ao Presidente dirimir dúvidas ou omissões decorrentes do cumprimento deste Ato.

**Art. 9º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marcelino Vieira –RN 05 de junho de 2023.

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontos, s/n, Centro – CEP 59970-000 - E-mail: [camaramarcelinovieirarn@gmail.com](mailto:camaramarcelinovieirarn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



---

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO - PSD  
Presidente da CMMV

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontos, s/n, Centro –  
CEP 59970-000 - E-mail: [camaramarcelinovieirarn@gmail.com](mailto:camaramarcelinovieirarn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



FECAMRN

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## **ANEXO I**

**Publicado por:**

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO

**Código Identificador:** 26400716

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº. 067 de 05 de Junho de 2024**

Torna sem efeito legal a Portaria nº 109/2023 da  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 14, Inciso I do regimento Interno.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Torna sem efeito Legal a partir do dia 05 de junho de 2024, a Portaria de nº 109/2023, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, na edição nº 1692, de 13 de julho de 2023, que designar o servidor Hugo Alexandre Dantas de Souza, matrícula nº 091, para desempenhar as funções no Protocolo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 05 de junho de 2024.

**Ver. Ycleyber Trajano da Silva**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 53703064

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

### TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	030600001
<b>CREDOR:</b>	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	46.946.249/0001-95
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereadores para participar do 34º Congresso de desenvolvimento administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 05 de junho de 2024.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 87707277

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600008

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**EUDJAN GUEDES DE MIRANDA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 23064722

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600007

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**FRANCISCO TAVARES DE SOUZA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 51055287

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600006

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**FERNANDA BARROS ROCHA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 80142375

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
---	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600005

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**WANDERSON DA SILVA TAVARES

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 08850810

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600004

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JUNIOR

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 22422124

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600003

**CONCEDENTI**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOÃO DE LELIS BEZERRA NETO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 27607371

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600002

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSÉ DA SILVA TORRES

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 67012033

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**040600001

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 34º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 06 a 10 de junho de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 70537117

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**050600001

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 06/06/2024 a 06/06/2024

**OBJETO:**Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**

José Tiago Santana Neto de Farias

**Código Identificador:** 55711264

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



**PORTARIA 87/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados:

NOME	C.P.F.	CARGO
ANDERSON RAFAEL FERREIRA	***.900.***-79	ASSESSOR DE GABINETE
ANNE VICTORIA BARBOSA FERNANDES	***.532.***-10	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO DA SILVA FERNANDES	***.225.***.10	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	***.086.***.20	ASSESSOR DE GABINETE
BARBARA KELLY SALES DA SILVA	***.645.***.90	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BRUNO JOSE DA SILVA BARACHO	***.791.***.74	ASSESSOR DE GABINETE
CARLIA PATRICIA DA SILVA	***.872.***.80	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
DELZA DE SOUSA LIMA	***.082.***-78	ASSESSOR DE GABINETE
EDJANE CORINGA LEMOS	***.499.***-47	ASSESSOR PARLAMENTAR
EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.398.***.20	CHEFE DE GABINETE
ELENEIDE BEZERRA DE SALES	***.459.***-53	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA BARRETO DA SILVA	***.412.***-53	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA CARNEIRO SOBRINHA ROMÃO	***.526.***-63	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA DAMIANA BARRETO FERREIRA	***.603.***.84	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA DAS CHAGAS DE FRANÇA DA SILVA	***.775.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA ISABELA FERNANDES DE MOURA	***.785.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA IVANIA DE SOUSA CARVALHO	***.222.***-83	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA JEANE DE LIMA	***.001.***-58	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCO HELIO DE SOUSA	***.727.***.15	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**  
**CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.861.***.58	ASSESSOR DE GABINETE
GABRIELLA GOMES DE SOUSA	***.269.***-32	CHEFE DE GABINETE
GINARIA DE MEDEIROS SOUSA DOS SANTOS	***.847.***.02	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
JACIARA DO NASCIMENTO SILVA	***.980.***.67	CHEFE DE GABINETE
JOÃO DANTAS BEZERRA	***.320.***-34	CHEFE DE GABINETE
JORRALY HORRANA CUNHA LEANDRO	***.465.***.73	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JOSIMARIO DA SILVA	***.094.***-75	ASSESSOR PARLAMENTAR
JULIANA DE MELO PAULINO	***.126.***-59	ASSESSOR DE GABINETE
LAIR MEDEIROS DA SILVA	***.760.***-79	CHEFE DE GABINETE
LARISSA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	***.300.***-50	ASSESSOR PARLAMENTAR
LUCIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO VARELA	***.389.***-00	CHEFE DE GABINETE
MARCIA MARIA RODRIGUES	***.822.***-66	CHEFE DE GABINETE
MARIA DAS DORES DE JESUS CUNHA	***.532.***-87	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ARAUJO	***.268.***-90	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA	***.404.***-82	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA NETA ALVES PINTO SOUSA	***.413.***-27	ASSESSOR DE GABINETE
MARIA RITA MOURA DA SILVA	***.203.***-27	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA VANIA TOMAZ DA SILVA	***.071.***.07	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
MARINA FERNANDES SILVA DE SOUZA	***.450.***-70	ASSESSOR DE GABINETE
MARISONIA INACIO OLEGARIO DE MELO	***.467.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
NAAMA SAMILA DE LIMA CAMARA	***.236.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
NELIA SOARES DE OLIVEIRA BARACHO	***.511.***-29	ASSESSOR PARLAMENTAR
OLEGARIO RODRIGUES CORREIA NETO	***.674.***-49	ASSESSOR DE GABINETE
RAKNEILSON WANDESON ROMAO DA CUNHA	***.326.***.00	ASSESSOR DE GABINETE
RAYNARA BELO DE CARVALHO	***.440.***-62	ASSESSOR PARLAMENTAR
RAYSIA ADNA GONCALVES DE LIMA	***.769.***.16	ASSESSOR PARLAMENTAR
THALITA SOUZA DE OLIVEIRA	***.417.***-09	ASSESSOR PARLAMENTAR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



THAMARA MYKAELEY CUNHA

\*\*\*.558.\*\*\*-29

ASSESSOR PARLAMENTAR

Art., 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues  
CPF 938.169.014-68

Publicado por:  
JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
Código Identificador: 65785014

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 093/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Josemar Ferreira Bezerra, Vereador** desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 01712250

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 094/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Marco Celito da Costa, Vereador** desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 74470522

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 095/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Francisco Erivan Justino, Vereador** desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 71014333

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIARIA N.º 096/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Tarcísio Félix dos Santos, Vereador** desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:  
Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 20284358

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIARIA N.º 097/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária a Senhora **Talita Marielle Crisanto Reinaldo, Vereador** desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:  
Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 47251444

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 099/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freie**, Diretor-Geral desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 52334508

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 100/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Carlos Augusto Ferreira, Motorista**, para cobrir suas despesas durante do dia 05 do corrente mês e ano, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para conduzir o Vereador **José Lucícláudio Bezerra**, em reunião do seu mandato junto a parlamentares estaduais e federais.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 45615614

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 101/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **José Lucílázio Bezerra, Vereador**, para cobrir suas despesas durante do dia 05 do corrente mês e ano, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para participar de reunião com parlamentares estaduais e federais.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 10727502

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIARIA N.º 098/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Rodolfo Bezerril Freire Gomes**, **Vereador** desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 16622575

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EXTRATO



Câmara Municipal de Currais Novos  
Setor de Compras e Licitações

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Processo administrativo nº 0960/2024/CMCN. Dispensa nº 008/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Currais Novos. CNPJ: 08.470.502/0001-98. **Contratado:** Aldenise Dilarcierra da Silva Martins Amaral. CNPJ: 52.985.237/0001-72, Rua Luiz Janilson, nº 110, JK, Currais Novos - RN CEP 52380-000. **Objeto:** serviço de produção de programa de televisão bissemanal abarcando os temas cultura, esporte e saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de produção de programa de televisão bissemanal com duração de uma hora e exibição inédita abarcando os temas cultura, esporte e saúde.	mês	7

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133, de 2021, art. 75 ,II. **Valor global:** R\$13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais ). **Assinatura do termo do contrato:** 29 de maio de 2024. **Vigência do contrato:** 31 de dezembro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIARIA N.º 092/2024 – GP/CMSC

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1.** – Conceder ½ (meia) diária ao Senhor **Fábio Rodrigues Dias**, Presidente desta Casa Legislativa para cobrir suas despesas durante o dia 05 de junho de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Currais Novos/RN, para participar da solenidade de Posse da nova presidência da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR).

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 04 de junho de 2024.

*Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire*

Diretor-Geral



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:  
Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 30660633

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Portaria nº 068 de 05 de junho de 2024

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Lima Nunes, mat. 0085, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

**I – Contrato nº 019/2024/CMCN** - celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Aldenise Dilarcierra da Silva Martins Amaral – devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 52.985.237/0001-98, situada na Rua Luiz Janilson nº 110 – Bairro JK – Currais Novos/RN, que tem como objeto os serviços de produção de programa de televisão bissemanal abarcando os temas cultura, esporte e saúde.

Art. 2º - Designar o Servidor José Suênyo de Araújo, mat. 0081, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 05 de junho de 2024.

**Ycleyber Trajano da Silva**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
**YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**  
**Código Identificador:** 53642435

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PORTARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**  
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75

### PORTEARIA Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado pela prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 04 de junho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>60.750,00</b>
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				60.750,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>			60.750,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		60.750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>60.750,00</b>
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				60.750,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>			60.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		39.600,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		2.899,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		18.251,00

Publicado por:  
ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 53631667

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo a nota de empenho n. 37/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Arez

Contratada: Jose Carlos de Souza. CNPJ n. 11.604.613/0001-54.

Objeto: Este Aditivo reajusta a quantidade em torno de 25%, totalizando o novo valor da nota de empenho, R\$ 13.292,07 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.

Publicado por:

ARLINDO DIAS DE LIMA

Código Identificador: 78704605

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **TERMO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 (TELEFONE: (84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	--

## **TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	030600001
<b>CREDEDOR:</b>	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	46.946.249/0001-95
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Pagamento de 08 (oito) inscrições para o evento 34º Capacitação de Desenvolvimento Administrativo, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024 do CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, na cidade de João Pessoa/PB, no Victory Business Flat, rua Almirante Tamandaré, nº 310, bairro Tambaú.

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 04 de junho de 2024.

### **PRESENTE**

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 78667347

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**050600001

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Presidente Edimar Adriano da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o JO<sup>º</sup> RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 24146711

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**050600005

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**GILCELIA BARBOSA DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 13213601

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**050600008

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**JOÃO MARIA DE MELO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o JO<sup>1</sup> RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 61286761

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.06.03.0001/003

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **INSTITUTO PARTNER LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.912.077/0001-88, referente à contratação da empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA**, especializada na capacitação de servidores para atuação no setor público no 2º Congresso Brasileiro da 14.133 realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 6.714,60 (seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

São Miguel/RN, 05 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Alan Campos Alves  
Presidente

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 13762351

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.06.03.0001/003

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação da empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, especializada na capacitação de servidores para atuação no setor público no 2º Congresso Brasileiro da 14.133 realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 6.714,60 (seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.06.03.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do **INSTITUTO PARTNER LTDA, inscrita no CNPJ: 42.912.077/0001-88.**

São Miguel/RN, 05 de junho de 2024.

---

Alan Campos Alves  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**050600002

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**JOSIELDO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 83585717

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**050600003

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**JOSIELTON DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 74028612

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**050600004

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**JOSIVALDO FERREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o JO RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 67378563

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**050600007

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**MARCIA ALINE DA SILVA LIMA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o JO RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 30064414

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**050600006

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/06/2024 a 10/06/2024

**OBJETO:**Pagamento de 4,5 diárias para participação do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal no 34º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 06 a 10 de Junho de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o JO RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 5 de junho de 2024

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 42561405

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0005/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria - RN, comunica que a Dispensa nº 0005/2024, cujo objeto: Contratação de empresa no fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Alexandria - RN, restou DESERTO. Mais informações no site: [licitacao@alexandria.rn.leg.br](mailto:licitacao@alexandria.rn.leg.br).

Alexandria - RN, 04 de junho de 2024.

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
Código Identificador: 88627485

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0004/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria - RN, comunica que a Dispensa nº 0004/2024, cujo objeto: Contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Alexandria - RN, restou DESERTO. Mais informações no site: [licitacao@alexandria.rn.leg.br](mailto:licitacao@alexandria.rn.leg.br).

Alexandria - RN, 04 de junho de 2024.

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
Código Identificador: 11317508

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
 RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
 CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 Mat. \_\_\_\_\_

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de fluido refrigerante dos aparelhos de ar condicionados, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: (setorcomprascmsm@gmail.com), dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de fluido refrigerante dos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviço de manutenção em Ar Condicionado tipo Split, capacidade 9.000 Btu/h – Marca: Consul.	Und.	08		
2	Serviço de manutenção em Ar Condicionado tipo Split, capacidade 9.000 Btu/h – Marca: Philco.	Und.	01		
3	Serviço de manutenção em Ar Condicionado tipo Split, capacidade 9.000 Btu/h – Marca: Electrolux.	Und.	01		
4	Serviço de manutenção em Ar Condicionado tipo Split, capacidade 12.000 Btu/h – Marca: Agratto.	Und.	05		
5	Serviço de manutenção em Ar Condicionado tipo Split, capacidade 12.000 Btu/h – Marca: Elgin.	Und	03		
6	Serviço de recarga de fluido refrigerante em aparelhos de ar condicionados de	Und.	05		

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
 RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
 CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 Mat. \_\_\_\_\_

	9.000 Btu/h até 12.000 Btu/h.				
7	Serviço de manutenção em aparelho de ar condicionado tipo piso teto capacidade de 48.000 Btu/h até 60.000 Btu/h.	Und.	02		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (setorcomprascmrsm@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data **Limite: 11/06/2024 até as 9:00h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação até as 09:00h.

**2.1.1** Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (setorcomprascmsm@gmail.com) ou entregar na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

**3.3.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.7.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.3.** Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**3.9.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**

**4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

**4.2.** Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.4.3.** Apresentar preços inexequíveis

**4.4.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

**4.5.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.5.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**4.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

**4.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**4.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**4.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**4.9.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

**5.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

**5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 6.2. Habilitação jurídica

**6.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**6.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual** - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**6.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**6.3. Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

**6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

**6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

**6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

**6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.**

**6.4. Habilidade econômico-financeira:**

**6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.**

**6.5. Habilidade técnica:**

**6.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços similares ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.**

**7. CONTRATAÇÃO**

**7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**8.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

**9.5.** Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

**9.6.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

**9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 05 de junho de 2024

Rozaleide Leocádio da Silva  
Diretora Geral

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº\_\_\_\_\_, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01		Unid	01		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo), inscrito no CPF sob o Nº, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 ( noventa dias ) dias corridos, a contar da data de aberta da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_;

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_;

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_;

#### Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Santana do Matos/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável e CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**Publicado por:**  
JERFESON DE MATOS ROCHA  
**Código Identificador:** 85660578

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

**Autoria:** Mesa Diretora

**Câmara Municipal de Monte Alegre**

Em, 05 de junho de 2024

**KLEBER MACIEL DE SOUZA**  
**Presidente**

### RESOLUÇÃO Nº 042 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Monte Alegre - RN.

Faço saber, de acordo com o que me confere as atribuições legais e observadas todas as formalidades regimentais, que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129 de 20 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei do Governo Digital somente se aplica às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados caso adotem os comandos do diploma legal por meio de atos normativos próprios (Art. 2º, III); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, com base na Lei do Governo Digital, os procedimentos internos nos mesmos moldes da regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º - O Governo Digital da Câmara Municipal de Monte Alegre terá as seguintes diretrizes:

- I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
- IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
- V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

## CAPÍTULO II

### Dos Serviços Digitais Públicos

Art. 3º - A Câmara Municipal de Monte Alegre coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos mencionados nesta Resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Monte Alegre poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
- II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Monte Alegre serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão e entidades externas.

Art. 6º - Caberá ao Governo Digital da Câmara Municipal de Monte Alegre:

- I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Monte Alegre buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas Plataformas.

## CAPÍTULO III

### Do Respeito à Privacidade dos Dados

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 9º - Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

## CAPÍTULO IV

### Dos Direitos dos Usuários

Art. 10 - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Câmara Municipal de Monte Alegre;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

III - recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas;

IV- indicação de canal preferencial de comunicação para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos digitais descritos no art. 11 e em seus incisos da presente Resolução, relacionados à esta Câmara.

Art. 11 - O Programa Governo Digital da Câmara Municipal de Monte Alegre deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:

I - portal da transparência da Câmara Municipal de Monte Alegre;

II - legislação Municipal;

III - transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;

IV - e-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Monte Alegre;

V - sistema web de Ouvidoria;

VI - sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC;

VII - sistema de Controladoria Interna do Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre;

VIII - acesso ao Radar de Transparência Pública;

IX- pesquisa de Satisfação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais

Art. 13 - Compete à Câmara Municipal assegurar o cumprimento de todas as normas relativas aos serviços digitais no âmbito interno após o início da vigência desta Resolução.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kleber Maciel de Souza  
Presidente

**Publicado por:**  
Kleber Maciel de Souza  
**Código Identificador:** 17627814

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **AVISO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [camaramunicipalpendencias@gmail.com](mailto:camaramunicipalpendencias@gmail.com)

**AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A Câmara Municipal de Pendências, por meio do seu Agente de Contratação, torna-se público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 012/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024, que após abertura de prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, incluindo os serviços de buffet, coffee break e lanches, destinados a Câmara Municipal de Pendências, em eventos oficiais, sessões plenárias, reuniões e outros compromissos institucionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. SAGROU-SE VENCEDOR: a empresa **C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.495.405/0001-15**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.

**C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Refeição tipo "Buffet", cardápio básico: composta por salada verde, salada salteada e salada refrescante; arroz branco com brócolis ou arroz toscano; macarrão ao molho em preparados diversos; farofa em preparados diversos; e 03 (três) tipos de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos, de crustáceos em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: suco de frutas naturais (maracujá, cajá, abacaxi, acerola e outros) ou refrigerante (laranja, uva, cola ou guaraná); conforme solicitado.	Unid.	84	70,00	5.880,00
02	Refeição tipo "Coffee break", cardápio básico: Pães, salgados diversos (coxinhos, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), mini sanduíches, biscoitos doces e salgados, bolachas doce e salgadas, queijo (mussarela ou manteiga), presunto, frutas diversas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), bolo simples diversos, café, chá, suco de frutas naturais (maracujá, cajá, abacaxi, acerola e outros), leite e iogurtes; conforme solicitado.	Unid.	1550	25,00	38.750,00
03	Refeição tipo "Lanche 1", cardápio básico: sanduíche composto de 01 pão de hambúrguer com 50g, com recheio de queijo tipo mussarela, hambúrguer de carne bovina 90gr, presunto, ovo e salada; acompanhado de 01 (um) copo de suco de frutas 300ml (maracujá, cajá, abacaxi, acerola e outros) ou refrigerante em lata 350ml (laranja, uva, cola ou guaraná); conforme solicitado.	Unid.	200	15,00	3.000,00
04	Refeição tipo "Lanche 2", cardápio básico: pizza brotinho (calabresa, sertaneja, frango, portuguesa e outras); acompanhado de 01 (um) copo de suco de frutas 300ml (maracujá, cajá, abacaxi, acerola e outros) ou refrigerante em lata 350ml (laranja, uva, cola ou guaraná); conforme solicitado.	Unid.	200	10,00	2.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>49.630,00</b>	

Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 49.630,00 ( quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [camaramunicipalpendencias@gmail.com](mailto:camaramunicipalpendencias@gmail.com)

Pendências/RN, 03 de junho de 2024.

**DANIEL PINHEIRO DA SILVA**

Agente de Contratação

**CONTRATADA: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.495.405/0001-15, situada a Rua João Garcia, nº 06, Valadão, Macau/RN, CEP: 59.500-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.630,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 012/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Presidente deste Poder Legislativo **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**.

Pendências/RN, 03 de junho de 2024.

**JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 84520473

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **AVISO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [camaramunicipalpendencias@gmail.com](mailto:camaramunicipalpendencias@gmail.com)

**AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

A Câmara Municipal de Pendências, por meio do seu Agente de Contratação, torna-se público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 013/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024, que após abertura de prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de Pendências, visando padronizar a vestimenta dos servidores e promover maior identificação e organização dos serviços internos e externos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **WS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.647.472/0001-04**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço. **WS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COR VERDE MESCLA, FECHAMENTO EM BOTÃO. TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1 E, PESO 170G/M <sup>2</sup> . CONTENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES, TAM ADULTO; CONTER IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO E NOME DA INSTITUIÇÃO).	WS	UNID.	10	196,80	1.968,00
02	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, COR VERDE MESCLA, FECHAMENTO EM BOTÃO. TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1 E, PESO 170G/M <sup>2</sup> . CONTENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES, TAM ADULTO; CONTER IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO E NOME DA INSTITUIÇÃO).	WS	UNID.	11	197,00	2.167,00
03	CALÇA SOCIAL MASCULINA, COR PRETA. TECIDO MISTO, 80% ALGODÃO + 20% ELASTANO. CONTENDO 2 BOLSOS NA FREnte, COM FORRO EM POLIÉSTER, EMBUTIDOS E FORRADOS E 02 BOLSOS TRANSEIROS TRADICIONAL, TIPO CARGO.	WS	UNID.	10	195,00	1.950,00
04	CALÇA SOCIAL FEMININO, COR PRETA. TECIDO MISTO, 80% ALGODÃO + 20% ELASTANO. CONTENDO 2 BOLSOS NA FREnte, COM FORRO EM POLIÉSTER, EMBUTIDOS E FORRADOS E 02 BOLSOS TRANSEIROS TRADICIONAL, TIPO CARGO.	WS	UNID.	11	195,00	2.145,00
05	CONJUNTO DE COPERA SENDO UMA CALÇA PIJAMA E CAMISA MANGA CURTA TIPO BATA GOLA V COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, AMBOS CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORDINE TAM: ADULTO; CONTER IDENTIFICAÇÃO (BRASÃO E NOME DA INSTITUIÇÃO).	WS	UNID.	06	220,00	1.320,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>9.550,00</b>

Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Pendências/RN, 03 de junho de 2024.

**DANIEL PINHEIRO DA SILVA**

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [camaramunicipalpendencias@gmail.com](mailto:camaramunicipalpendencias@gmail.com)

**CONTRATADA: WS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, situada a Rua Moises Sesyon, nº 3510, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 013/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Presidente deste Poder Legislativo **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 012/2024.

Pendências/RN, 03 de junho de 2024.

**JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 80542617

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CRÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - EDITAL



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ

Edital nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, o Sr. Ivanildo dos Santos da Costa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas, para cargos de Níveis Médio e Superior, tanto quanto à formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 01/2023, assim como executado pela FUNCERN – Fundação de Apoio ao IFRN, e devidamente homologado por esta Câmara, consoante prevê o itens 7.4, 13.1 e 13.2 do referido Edital, CONVOCA os candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

#### 1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Felipe Guerra, nº 179 – Centro – CEP: 59.300-000, em Caicó/RN, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 07h às 13h, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### 2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

#### 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

Palácio Vereador “Ivanor Pereira” – Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

#### 4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Câmara Municipal de Caicó para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Da data da posse, o candidato terá um dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pela chefia imediata a qual ficará subordinado.

Publique-se.

Caicó/RN, 05 de junho de 2024.

**IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**  
Presidente

---

Palácio Vereador “Ivanor Pereira” – Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ANEXO I

CONTROLADOR			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nota Final
2	ISLEIDE DO NASCIMENTO CAMPOS	801884-8	79
TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nota Final
4	FRANKLIN JOSE DA SILVA NOGUEIRA	799479-3	85

Caicó/RN, 05 de junho de 2024.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA  
Presidente

Palácio Vereador “Ivanor Pereira” – Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916



MUNICÍPIO DE CAICÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

## ANEXO II

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e de Execuções Criminais expedidas pela Justiça Federal da 5ª Região e pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
16. Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no Serviço Público

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

### GABINETE DA PRESIDENTE

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS** inscrita no **CNPJ/CPF: 53.290.921/0001-00** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REPAROS NA INSTALAÇÃO ELETRICAS COM TROCA LAMPADAS OS DE TOMADAS E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ADESIVAS E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN**, no valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais), ancorado na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Sítio Novo/RN, 31 de maio de 2024

23/01 1960  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO**

072.875.534-30  
PRESIDENTE

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
Código Identificador: 60131710

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 19/2024

Processo de Despesa nº 40/2024

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REPAROS NA INSTALAÇÃO ELETRICAS COM TROCA LAMPADAS OS DE TOMADAS E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS ADESIVAS E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

**CREDOR:** 53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 53.290.921/0001-00.

**VALOR:** R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 31 de maio de 2024.

**Maria das Vitorias Mafra Belarmino**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1916

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.